

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

PORTARIA

PORTARIA



REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2022 CONTRATO: 059/2022.
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRA SERTANEJA (ACOTERRA)

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Agrícola Municipal de Monte Santo - Bahia, localizado no povoado Lagoa do Pimentel.

Vigência: 17/03/2022 a 31/12/2022.
Valor Mensal: R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)
Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 03.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 03.07.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO: 2038 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – 25%

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso X c/c art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo - BA, 17 de Março de 2022.



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2022

“Instaura Procedimento de Fiscalização Administrativa de Contrato nº 01/2022, e dá outras providências”.

O **Secretário Municipal de Administração de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e considerando:

- O exposto no Ofício nº 022/2022/PJMS, de autoria do Ministério Público do Estado da Bahia, que relata denúncias de supostas falhas na conduta da empresa ÔNIX EMPREENDIMENTOS EIRELLI, responsável pela prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra diversa;
- Que é dever deste Ente Municipal fiscalizar os contratos em que funciona como tomador de serviços, inclusive no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, sob pena de responsabilização subsidiária;
- A determinação da Exm
a. Prefeita Municipal no sentido de promover a necessária apuração dos fatos noticiados pelo Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o Procedimento de Fiscalização Administrativa de Contrato nº 01/2022, que tem o escopo de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada ao Ministério Público do Estado da Bahia, na qual afirmam, os denunciantes, haver descumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa ÔNIX EMPREENDIMENTOS EIRELLI, responsável pela prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra diversa, em razão do Contrato nº 071/2021.

Art. 2º. Designa os servidores **MARCOS DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº 12017, **GLEICE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO LIMA**, matrícula nº 12924 e **MAIARA DE OLIVEIRA PEIXINHO**, matrícula nº 12429, para constituírem a comissão do

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Procedimento de Fiscalização Administrativa de Contrato instaurado neste ato, destinada a apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos apontados no art. 1º desta Portaria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo Único – A presidência da Comissão será exercida pela servidora **GLEICE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO LIMA**, matrícula nº 12924.

Art. 3º. A Comissão deverá ofertar prazo não inferior a 15 (quinze) dias para a fiscalizada apresentar manifestação, acompanhada das provas que entender necessárias, acerca dos fatos narrados na denúncia.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE SANTO, em 05 de maio de 2022.

Fernando Luiz Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Administração